



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macêdo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1658, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1227, de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.600,00 (Noventa e dois mil e seiscentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Executivo Municipal

02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 2.200,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 2.400,00

02.01.02 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

04.244.0003.2003 – Manut. Do Fundo Social de Solidariedade

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 1.500,00

02.01.04 – Conselho Tutelar

08.243.0021.2024 – Manut. Das Atividades do Conselho Tutelar

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 700,00

02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

02.02.01 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças

04.122.0004.2004 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 2.400,00

02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esp. E Lazer

02.03.02 - - Manutenção da Merenda Escolar

12.361.0005.2072 – Manut. Das Atividades da Merenda Escolar

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 1.500,00

02.03.07 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0010.2010 – Manut. Do Fundo Mun. Do Ensino Fundamental

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 60.000,00

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.02 – Manutenção das Unidades de Saúde

10.301.0016.2019 – Manutenção do Programa de Atenção Básica

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 3.900,00

02.06.00 – Departamento de Assistência Social

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0019.2022 – Manutenção do Departamento Social

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	8.000,00
Total	R\$	92.600,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

- a) Excesso de Arrecadação R\$ 84.600,00
- b) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.00 – Departamento de Assistência Social

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0019.2022 – Manutenção do Departamento Social

3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (1) R\$ 8.000,00

Total R\$ 92.600,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. De Administração


FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA
Procuradora Jurídica